

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N°

Projeto de Decreto Legislativo nº 00

Ementa: " CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR.....
DO PAÍS."

Iniciativa do: A Mesa Executiva

Apresentado em: 24 / 03 / 97

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1 Relator	
JUSTIÇA R. F.	2 »	
FINANÇAS O.	1 »	
	2 »	
OBRAS S. P. D. U	1 »	
Educ. Saúde - A S	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta — 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discursão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em 2ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____/____/____

Aprovada em: ____/____/____

Obs:

Rejeitada em: ____/____/____

Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/97.

Nº 159

Data 24/03/97

Hora 15:02

PROPOSIÇÃO

O VEREADOR..... A Mesa Executiva....., infra-assinado, no uso de suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: " Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do País."

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná a se ausentar do País nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano.

§ Único - As despesas decorrentes da viagem ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

GIÃO FERNANDO RONAHA
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

Journal Comercio Atlantico

Relatório

28.03.97: Lgo. 06.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 454-1574
PORETO LEGISLATIVO Nº 007/97.

ORDEM: 1 - nomeação e destituição do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, em sessão realizada no dia 27 de março de 1997, aprovou e se reuniu em sessão ordinária, no dia 28 de março de 1997, para deliberar sobre o projeto de lei nº 007/97, de nomeação e destituição do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 1º - É nomeado o Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA para o cargo de Prefeito Municipal de Pontal do Paraná e se encontra em posse nos dias 28 e 29 de março de 1997.

Art. 2º - É nomeado o Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Pontal do Paraná e se encontra em posse nos dias 28 e 29 de março de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é dada, em 28 de março de 1997.

CONSELHO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/97.

SÚMULA: " CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR DO PAÍS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1.997, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná a se ausentar do País nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da viagem ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente





Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.255-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

24 de março de 1997

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTÓCOLO

Ofício nº. 113/97-GAB.

Senhor Presidente:

N.º _____
Data 24.03.97
Hora 15:00

Através deste, venho à presença dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitar licença para, nos dias 03, 04 e 05 de Abril do corrente ano, ausentar-me do País, com destino ao Chile, para tratar de assuntos de interesse do Município de Pontal do Paraná, consistente na análise, avaliação e apropriação de empreendimento estabelecido naquele País, com similar que aqui se pretende construir na geração de energia por meio de usina termoelétrica.

Nosso Município foi escolhido para recepcionar o empreendimento, motivando a necessidade da viagem ao exterior, para o início do anteprojeto básico, envolvendo a ação conjunta dos Poderes em todas as esferas de governo e em especial a consulta da nossa população pontalense.

Esperando que a missão venha ao encontro dos anseios da comunidade, por se tratar a instalação da termoelétrica, em oportunidade única de assegurar desde a sua construção até a entrada de operação, a geração de empregos, espero de Vossa Excelência e demais Edís, que o discernimento político de que são portadores, revelem o amor à nossa população no amparo de suas necessidades sociais imediatas.

Na ausência de previsão legal quanto ao assunto na Lei Orgânica adotada, uma vez que pelo Artigo 15, VII, é tratada a ausência do Município, quando excedente a quinze (15) dias, faço o presente pedido, seguindo o princípio legal da simetria com o centro, invocando o suporte na conformidade com o Artigo 54, XI, da Constituição do Estado do Paraná, que estabelece a necessidade de licença do Governador e do Vice-Governador a ausentarem-se do País, por qualquer tempo.

Sem outro particular, renovo à Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e consideração, aguardando a autorização solicitada a ser concretizada por Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

HELIO GAISSLER DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.255-000 - Fone/FAX (041) 456-1144

Excelentíssimo Senhor

Conrado Gonçalves Pinto Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Balneário Pontal do Sul - Pontal do Paraná - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

INDICAÇÕES

A Comissão de Justiça e
Redação Final

Data 24.03.97

Benedito
Presidente

Ao Digno Vereador

Benedito
PARA RELATAR O PROJETO

N.º 008/97
Benedito
Presidente da C. J. R. E

SOMOS FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

na matéria.

Benedito